



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 68/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 01 de abril de 2026.

**EDITAL Nº 03/2026 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS CAMPUS ALVORADA**

**Resultado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia**

**Conforme Edital Nº 03/2026 item:**

5.2. O estudante deferido em mais de 50% das disciplinas solicitadas, após o resultado final do edital deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos para indicar as disciplinas para Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos.

5.3. O estudante deverá comparecer no setor de Registros Acadêmicos para tomada de ciência.

5.4. A liberação do estudante da frequência às aulas, nos componentes certificados e/ou aproveitados, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo deferido, após, será lançado o resultado no Sistema Acadêmico (SIGAA) e a documentação ficará arquivada em sua pasta individual.

5.5. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenação de curso e Direção de Ensino do *Campus*.

**DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Superior de Tecnologia em Produção Multimídia**

<b>Estudantes</b>	<b>Componentes</b>	<b>Resultado</b>
Brenda Silva Rodrigues	Criação Poética: Articulação Teórico-Prática	Indeferido
Victória Barbosa Teixeira	Arte e Cultura Contemporânea	Indeferido

\*\* Considerando o disposto no art. 195, § 4º, da Organização Didática, que veda o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso, o estudante deverá manifestar-se formalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, indicando a opção por apenas um dos componentes curriculares deferidos.

\*\*\* Considerando o disposto no art. 194 da Organização Didática, que estabelece que a solicitação de aproveitamento de estudos deve ser acompanhada de histórico escolar ou certificação autenticada pela instituição

de origem, com descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, solicita-se que o (a) estudante encaminhe o referido documento no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste resultado, para que seja possível concluir o registro do processo de aproveitamento de estudos.

**DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**  
**Superior de Tecnologia em Produção Multimídia**

<b>Estudantes</b>	<b>Componentes</b>	<b>Resultado</b>
Alexandre Rambor Corrales	Teoria das Mídias	Deferido
Eduarda Puerta Martins	Produção Cultural	Indeferido

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 23:51)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

**Processo Associado: 23739.000021/2026-43**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **3e68d7e272**